

Lei Ordinária nº 185/1963

Cria ajuda de Cr\$ 50.000,00 para construção de uma ponte sobre o córrego Taquarussú.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT:Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 06 de abril de 1963

Art. 1°. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar ajuda de Cr\$ 50.000,00 para construção de uma ponte sobre o córrego Taquarussú, neste Município.

Art. 2°.

A importância a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao Sr. Manoel Rodrigues de Vasconcelos.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de abril de 1963.

(a) Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício